

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-216/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE WAGNER ESTADO DA BAHIA, CNPJ 14.694.517/0001-32, através do agente de contratação, designado pelo Decreto nº. 009/2025, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, sob o regime de execução por preço unitário, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site – **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – www.bnc.org.br**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas: dia 02/01/2026, às 09h30min.

Abertura das propostas: dia 13/01/2026, às 17h00min.

Início da disputa: dia 15/01/2026, às 08h00min.

“Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

Modo De Disputa: Será adotada a disputa em modo “**ABERTO**”, conforme os critérios definidos no art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Consultas: Observando o prazo legal, interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: pmw.ba.licitacoes@gmail.com

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF, e para efeitos de contagem de prazo será considerada hora útil o intervalo entre as 08h às 18h, sem interrupções.

Cópia deste Edital, seus anexos e eventuais alterações estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição no site do BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), bem como no site do Município por meio do link: <https://diario.portaliop.org.br/ba/prefeitura/wagner>, para todos os interessados.

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Wagner, No horário de 08h às 11h e 12h:30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Wagner, situada na Praça 02 de Julho, nº. 04 – Centro – Wagner/BA.

1. DO OBJETO

1.1. SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Wagner-Bahia, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

- 2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.2.3. Que estejam sujeitos a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação, cisão e liquidação;
- 2.2.4. Empresas em forma de consórcio ou coligação.
- 2.2.5. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório.
- 2.2.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País.
- 2.2.7. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 2.2.8. Não será aceito o mesmo representante para empresas diversas.
- 2.2.09. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário.
- 2.2.10. Instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº 2847/2019 - TCU - Plenário.
- 2.2.11. Pessoas que possuam vínculo familiar com agente político da Prefeitura Municipal de Wagner-Bahia.
- 2.2.11.1. Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 2.2.12. Empresas cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Wagner-Bahia.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
- 3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 1) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

2) A assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta de preço deverá ser enviada, concomitantemente, com os documentos de habilitação jurídica previstos no item 7 deste edital, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, por meio da digitação da senha de identificação do licitante.

4.1.1. A **não inclusão da proposta e dos documentos de habilitação jurídica** nos termos deste instrumento convocatório é motivo para imediata desclassificação da proponente.

4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

4.6. O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com os dados pertinentes à sua proposta de preços, marca e modelo do produto a ser ofertado, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

4.7. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “informações adicionais”, os produtos ofertados com marca e modelo e anexar sua proposta de preços inicial, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.

4.8. O Pregoeiro Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

4.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.9. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação do licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.12. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.13. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.14. A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.

4.15. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

4.16. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.17. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I, em uma via, com identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, telefones de contato, e-mail, e assinatura do seu representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) Descrição do objeto, com a individualização dos itens, contendo a marca e modelo do produto a ser ofertado em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- b) Indicação dos valores unitários e totais do objeto da licitação, em algarismos e por extenso (somente no total do lote), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, já computados todos os custos relacionados às despesas de pessoal, insumos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros relacionados ao objeto desta licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- c) Na formulação da proposta de preços o concorrente deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionados com a execução do objeto da presente licitação, ficando esclarecido que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;
- d) Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, conforme anexo deste Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;
- e) indicação do Banco, agência e Conta Corrente para depósito bancário;
- f) O Prazo mínimo de validade da proposta, que deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.
- g) Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o PREGOEIRO poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos licitantes, será feita por escrito via fac-símile ou correio eletrônico.

5.2. **Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

5.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

5.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do Artigo 59 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 168/2023, para efeito de comprovação de sua executabilidade.

5.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

5.6. Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um item ou lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).

5.7. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

5.8. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos do item 5 deste Edital.
- c) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- d) Que apresente qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta inicial (antes da disputa de

preços), sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

e) Que deixarem de atender as exigências previstas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES / JULGAMENTO

6.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme os critérios definidos no art. 56, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, observados os prazos para prestação dos serviços requeridos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada Item (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

6.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

6.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

6.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

6.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

6.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

6.10.6. O Licitante terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

6.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

6.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de WAGNER, no que tange aos valores unitários dos itens**, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

6.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

6.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, contendo a marca e modelo do produto a ser ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), no prazo máximo de 3 (três) horas, do encerramento da disputa, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.15.1.1. A proposta deve ser reformulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III e IV, e com observância as seguintes disposições:

6.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

6.15.1.3. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços/materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

6.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preços unitários e totais, composições de custos unitários (Anexo IV), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para - fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.

6.15.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação sejam apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

7.1. DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS JURÍDICAS:

7.1.1 Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) Majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato *pdf, (na sua forma pesquisável) via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND Federal e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.1.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

7.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme Anexo X do presente edital, ou Termo de Enquadramento emitido pela Junta Comercial no exercício corrente.

7.3.1. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.3.2. O prazo assegurado no subitem 7.2.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 90, § 5º, da Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

7.5.2. Documentos de identificação de todos sócios ou da diretoria em exercício.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou ou vem prestando serviços similares ao objeto da licitação.

7.6.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

7.7.1. Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício financeiro, apresentados na forma da lei (art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, tomando como base a variação do IGP-DI ocorrida no período.

7.7.2. Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a **1,00**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral maior ou igual a **1,00**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a **0,85**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{Ativo Total (AT)}}$$

7.7.2.1. Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pela LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos.

7.7.2.2. Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo;

7.7.3. As empresas que deixarem de atender o subitem 7.7.2 deste Edital, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final apresentada.

7.7.4 Não será exigido da licitante qualificada como MEI a apresentação da qualificação econômico-financeira acima, com base no Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm;

7.7.5. Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade,

será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.8. DECLARAÇÕES

7.8.1. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL: Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Modelo Anexo II).

7.8.2. Declaração de que não foi declarado inidôneo. (Modelo Anexo XI).

7.8.3. Declaração de Fatos Impeditivos. (Modelo Anexo XII).

7.9. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.9.1 Toda a documentação de habilitação deverá referir-se à data e horário anterior ou igual a data determinada para a abertura das propostas de preços.

7.10. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado pelo sistema www.bnc.org.br e/ou por e-mail para que manifeste seu interesse em 02 (duas) horas. Após a confirmação do interesse, serão concedidos os mesmos prazos do item 7.1 para entrega da proposta. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

7.11. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

7.12. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7.13. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

7.14. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem 7.4.1.

7.15. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU ATENTICADOS

8.1. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX ou outro meio que lhe for conveniente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito do licitante de ser contratado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2. Também deverá ser enviada o original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições do item 6.15, respeitados os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III.

8.3. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO da sua postagem, para o e-mail: licitacao.mc25@gmail.com

8.3.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER-BAHIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO. SITUADA A PRAÇA 02 DE JULHO, Nº. 04 – CENTRO – WAGNER/BA.

8.4. Se os documentos forem assinados com certificado digital de acordo com a MP 2.200-2/2001 (Chave ICP Brasil), ou ainda autenticados de forma digital por instituição aceita e reconhecida pela legislação, fica a empresa desobrigada a encaminhar a documentação referida acima.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação de cada item está devidamente descrito no anexo I (Termo de Referência) deste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Impugnações e pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da licitação, por meio do e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública e declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção imediatamente em até 10 (dez) minutos, no campo próprio do sistema (opção recurso), sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.2.2. As razões recursais deverão ser encaminhadas devidamente instruídas para o e-mail do pregoeiro, indicado no preâmbulo deste edital, ou protocolado no setor de licitações também indicados no preâmbulo.

10.3. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 168, da Lei Federal nº. 14.133/21.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, a Prefeitura Municipal, a decisão em grau final.

10.5.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.6. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Anexo IV - Minuta)

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no item 8.2.1, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do envio do e-mail.

12.3. Como condição para a prestação do serviço, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de WAGNER, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12.3.1. Para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

14.4. A Ata de Registro de Preços poderão ser renovados a partir da confecção de Termo Aditivo, com base na previsão do art. 84 da Lei 14.133/2021 e manutenção da condição de vantajosidade dos valores unitários para a administração pública.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no item 8.3, no prazo de 05 (cinco) dia, a contar da data do envio do e-mail.

13.3. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, reapresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

13.4. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.5. A empresa convocada deverá apresentar na data da assinatura do contrato, documentação comprobatória da capacidade operacional que poderá ser fornecida da seguinte forma:

a) Relação dos profissionais e comprovação do vínculo de subordinação entre a empresa e os profissionais colocados a disposição da administração.

13.6. A empresa deverá, ainda, apresentar planilha discriminando, de forma individualizada, o item, a descrição, os valores e percentuais dos insumos e da mão de obra.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

14.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado, conforme estipulado nos termos da Minuta do Contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa indicados na Minuta do Contrato.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES AOS LICITANTES

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 156 e 162 da Lei 14.133/21, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 3 (três) anos.

16.1.2 Para os efeitos do art. 162 da Lei 14.133/21, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

16.1.3 Pelo não fornecimento do objeto licitado após assinatura do contrato, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda o Município de WAGNER revogar a licitação (ou rescindir o contrato) ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento do objeto, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega programada, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue. A partir do 16º décimo sexto dia de atraso será considerado como inexecução parcial e a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia inexecução total do ajuste, incidindo sobre estas as multas estabelecidas nos subitens a seguir:

16.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por inexecução parcial do ajuste, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, inclusive por entregar o produto em desconformidade com o exigido no Edital e seus respectivos anexos.

16.2.1.1. Quando o tipo de embalagem e/ou rotulagem do produto estiver em desacordo com o solicitado, além da troca do produto pela licitante, que será aceita uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

16.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou Ordem de Fornecimento respectiva.

16.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do produto entregue, que será aplicada após regular processo, nos seguintes casos:

16.3.1. Quando na análise sensorial, o produto apresentar características alteradas e/ou quando na reanálise técnica, o produto apresentar distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica, além da troca do produto pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.2. Quando apurado por laudo, o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, além da troca da mercadoria pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.3. Quando apurado por laudo, a análise microscópica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de sujidades, parasitas e larvas ou substâncias estranhas à sua composição, além da troca da mercadoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.4. Quando apurado por laudo, a análise microbiológica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de substâncias nocivas à saúde, contaminação e/ou deterioração, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, perante os Órgãos de Defesa do Consumidor.

16.3.5. Nesta hipótese, o produto será posto à disposição do Órgão de Fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente, para que o mesmo disponha sobre sua retirada e destinação, devendo a licitante providenciar a sua substituição, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte e armazenamento do produto.

16.4. Nos casos acima descritos, se a licitante efetuar a troca do produto, sem nele perdurar as irregularidades anteriormente constatadas, pode a Administração, mediante justificativa expressa, dispensar a aplicação das referidas penalidades.

16.5. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de WAGNER, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 03 (três) anos.

16.6. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de WAGNER. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

16.7. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.6. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de WAGNER - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

18. ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento a Disposto Constitucional (Declaração de menor);

Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta;

Anexo IV – Modelo de Pleno Conhecimento;

Anexo V – Minuta ATA

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de Procuração;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo X – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo XI – Modelo de Declaração de Autenticidade dos Documentos.

WAGNER - Bahia, 17 de NOVEMBRO de 2025.

QUELI DIANE GALDINA DE JESUS
Auxiliar de Planejamento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DFD 013
-------------------------------	--

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Seleção das melhores propostas para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	AGENDA MODELO PERMANENTE EXECUTIVA; COR PRETA; ACABAMENTO CAPA DURA E BROCHURA; FORMATO 145 X 205 MM; NÚMERO DE DIAS POR PAGINA 1; NÚMEROS DE PAGINAS 192; MARCADOR DE PÁGINA E PÁGINAS PARA ANOTAÇÕES.	UND	60	
2	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 03	UND	2	
3	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 05	UND	2	
4	ALÇA DE BOLSA CRU 100% ALGODÃO PEÇA COM 25 METROS - 20 MM	PEÇ	5	
5	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	85	
6	ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 00, CAIXA COM 100 UNIDADES. CORES DOURADO E/OU PRATEADA.	CX	116	
7	ALFINETE MAPA Nº 13 CAIXA COM 50 UND AÇO NIQUELADO.	CX	31	
8	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO, ENTINTADA EM COR (AZUL) ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO NAS DIMENSÕES 95 X 125 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	66	
9	APAGADOR PARA LOUSA E QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO, COM CORPO EM PLÁSTICO E BASE EM FELTRO ESPECIAL PARA APAGAR RESÍDUOS DE GIZ E MARCADORES. MEDIDAS: 14 X 5,5 X 4 CM.	UND	210	
10	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	350	
11	ARGOLA EM ACRILICO TRANSPARENTE Nº 120, PACOTE COM 12 UND	PC	4	
12	ARQUIVO MALETA PP CRISTAL COM 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS.	CX	20	

13	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL IMPERMEÁVEL MEDINDO: ALT.:49,5MM, LARG.:39,5MM, EM POLIETILENO	UND	220	
14	BALÃO EM LATEX, LISO, CORES IMPERIAL. DIMENSÕES: 20CM DE DIÂMETRO (INFLADO), TAMANHO: N° 7", EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PC	220	
15	BAMBOLE COLORIDO CONFECCIONADO EM MANGUEIRA PLÁSTICA RESISTENTE	UND	200	
16	BARBANTE EM FIBRA 100 % EM ALGODÃO, COM 8 FIOS TRANÇADOS, EMBALAGEM: ROLO DE 200 GRAMAS.	UND	60	
17	BARBANTE PARA ARTESANATO, NOVELO COM 460 METRO, CORES VARIADAS NUMERO 08.	UND	60	
18	BASTÃO COLA QUENTE FINO PACOTE COM 1 KG	KG	39	
19	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO PACOTE COM 1 KG	KG	26	
20	BASTÃO DE COLA QUENTE , FINA, PARA PISTOLA.	UND	1865	
21	BASTÃO DE COLA QUENTE , GROSSA, PARA PISTOLA.	UND	1615	
22	BICO DE CASSA TAMANHO 13,7MTS COM 5.0 CM BRANCO	PC	5	
23	BLOCO DE ANOTAÇÃO ESPIRAL 10 X 7 CM COM 50 FOLHAS.	UND	200	
24	BLOCO DE ANOTAÇÃO ESPIRAL 20 X 14 CM COM 100 FOLHAS.	UND	105	
25	BLOCO FLIP CHART, 640 X 880 MM, BRANCA PACOTE COM 50 FOLHA	PC	20	
26	BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR INFANTIL, 80 PEÇAS, PLÁSTICO COLORIDO.	UND	20	
27	BOBINA DE TECIDO TNT, CORES VARIADAS COM 50 METROS	UND	40	
28	BOLA DE BORRACHA, TIPO DENTE DE LEITE, EM BORRACHA RESISTENTE.	UND	40	
29	BOLA DE ISOPOR - 50MM	UND	250	
30	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	250	
31	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	120	
32	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM	UND	170	
33	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 70 MM	UND	70	
34	BOLA DE ISOPOR,100MM	UND	70	
35	BOLA DE ISOPOR,150MM	UND	70	
36	BOLA DE ISOPOR,40MM	UND	370	
37	BOLINHAS GEL MULTICORES PCT COM 1.000 BOLHAS CRESCE NA ÁGUA	PCT	25	

38	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BORRE E NEM DANIFIQUEO PAPEL, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UND	1070	
39	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), PARA TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS, COMPRIMENTO DE 40 A 60 MM, LARGURA DE 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	80	
40	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXAR EM FUNDO DE LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	7	
41	BOTÃO DE POLIÉSTER PEROLADO - 4 FUROS PCT C/144 UND MÉDIO	PCT	5	
42	BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO BLOCOS DE MONTAR TIPO LEGO INFANTIL CARRINHO COM 25 PEÇAS MEDINDO 14 CM ALTURA, LARGURA 38 CM LARGURA E COMPRIMENTO 27 CM.	UND	100	
43	CADERNETA 96 FOLHAS, DIMENSÕES 100 X 140 MM.	UND	20	
44	CADERNO ASPIRAL 96 FOLHAS	UND	60	
45	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275MM, 96 FOLHAS, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO FORMATO: 200MM X 275MM CADERNO COM LINHA CADERNO COM PAUTA	UND	304	
46	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE	UND	100	
47	CADERNO DE BROCHURA - PEQUENO - CAPA DURA - 1/4 - 20 CM X 14 CM - 48 FOLHAS PAUTADAS.	UND	300	
48	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS	UND	56	
49	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS CONTENDO 192 FOLHAS FORMATO 177X240MM	UND	100	
50	CADERNO ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 150 FOLHAS, DIMENSÕES 203 X 280 MM.	UND	200	
51	CADERNO, DE DESENHO ESPIRAL, 40 FOLHAS TAMANHO G.	UND	150	

52	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICA, DIMENSÕES 340 X 245 X 13 MM.	UND	240	
53	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA 800X800- 2 ANDARES FIXA.	UND	50	
54	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DE 3 ANDARES	UND	50	
55	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS PEQUENA	UND	11	
56	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSOS DE SINAIS, MEMÓRIA.	UND	40	
57	CALCULADORA GRANDE RESISTENTE ESCRITÓRIO ESCOLA C/PILHA 12 DÍGITOS QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 10	UND	20	
58	CALCULADORA MÉDIA COM 26 TECLA	UND	15	
59	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	
60	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	
61	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5	
62	CANETA ESFEROGRAFICA: PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR TINTA COR AZUL TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	CX	9	
63	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CAIXA COM 12	CX	102	
64	CANUDO DE PLASTICO, DOBRÁVEL, DESCARTAVEL, DIMENSOES 250 MM (COMPRIMENTO) X 3 MM (DIAMETRO), COM VARIACAO DE +/- 1 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PC	90	
65	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 FRENTE TRANSPARENTE PACOTES COM 100 CAPAS : TAMANHO: 07 MM 25, CORES VARIADAS.	PC	38	

66	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 FRENTE TRANSPARENTE PACOTES COM 100 CAPAS : TAMANHO: 12 MM 70, CADA PACOTE TEM UMA COR E VEM COM 100 PEÇAS	PC	12	
67	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 FRENTE TRANSPARENTE PACOTES COM 100 CAPAS : TAMANHO: 17 MM 100, CADA PACOTE TEM UMA COR E VEM COM 100 PEÇAS	PC	2	
68	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 FUNDO PACOTES COM 100 CAPAS : TAMANHO: 07 MM 25, CADA PACOTE TEM UMA COR E VEM COM 100 PEÇAS	PC	3	
69	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 FUNDO PACOTES COM 100 CAPAS : TAMANHO: 12 MM 70, CADA PACOTE TEM UMA COR E VEM COM 100 PEÇAS	PC	8	
70	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 FUNDO PACOTES COM 100 CAPAS : TAMANHO: 17 MM 100, CADA PACOTE TEM UMA COR E VEM COM 100 PEÇAS	PC	2	
71	CARBONO PARA TECIDO NA COR PRETO	UND	75	
72	CARREGADOR PORTÁTIL BIVOLT PARA PILHAS RECARREGÁVEIS FORMATO AA/AAA, MODELO: CG-809 ENTRADA: 100-240 VAC 50/60HZ 5W SAÍDA: 1,2 VDC 150MA 2 PILHAS AA 2500 MAH MODELO P25 1,2V PILHA DE NÍQUEL METAL HIDRETO NI-MH 2 PILHAS AAA 900 MAH MODELO P9 1,2V PILHA DE NÍQUEL METAL HIDRETO NI-MH. DIMENSÕES: 16 X 9,5 X 7 CM. GARANTIA DE FABRICA.	UND	25	
73	CARTÃO DE MEMORIA 8 GB MICRO SD + ADAPTADOR SD	UND	10	
74	CARTOLINA DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 180 G, CORES VARIADAS.	UND	1050	
75	CHAVEIRO ACRÍLICO 3X4 PARA PERSONALIZAR PCT C/50 UNIDADES	PCT	25	
76	CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO DE 2CM COR: COLORIDO. MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0,7	UND	360	
77	CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRESILHA 340X230 MM ESPESSURA DE 1 POLEGADA.	UND	410	
78	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM PRESILHA, 1 CM.	UND	160	
79	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 18 X 25 MM	UND	300	
80	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 340 X 230 MM, ESPESSURA DE 1 POLEGADA.	UND	300	

81	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 340 X 230 MM, ESPESSURA DE 4 POLEGADA.	UND	200	
82	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 10 CAIXA COM 120 UND	CX	30	
83	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 10, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	85	
84	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	81	
85	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº3, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	85	
86	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº4, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	135	
87	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50.	CX	135	
88	COLA BASTÃO,10G	UND	1025	
89	COLA BASTÃO,20G	UND	1020	
90	COLA BASTÃO,40G	UND	40	
91	COLA BRANCA 90 G	UND	220	
92	COLA BRANCA, TIPO PORCELANA FRIA, EMBALAGEM 500G	UND	35	
93	COLA COLORIDA, 25 GRAMAS CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50	
94	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250ML CX/6 UND	CX	30	
95	COLA GLITER, COM 25 GRAMAS CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	40	

96	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA, A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO, ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS.	UND	60	
97	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA, A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO, ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS.	UND	222	
98	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 90 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	160	
99	COLA SILICONE LIQUIDA, 100 ML.	UND	68	
100	CONE BABY (PRATO DEMARCATÓRIO) . INDICADO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. CONE INJETADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL. CONE PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS. CONE CHINÊS (BABY)CORES VARIADAS.	UND	20	
101	CONE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO 23CM	UND	50	
102	CORDA PARA VARAL, EM NYLON. COMPOSTO POR: POLIETILENO 90%, POLIPROPILENO 10% E PIGMENTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO TÓXICO. PACOTE COM 10 METROS.	PC	20	
103	CORDÃO DOURADO FINO	M	200	
104	CORDÃO METALIZADO PARA DECORAR ROLO COM 50 MT PRTA E DOURADO	RL	49	
105	CORRETIVO EM FITA 12 METROS, FORMATO ANATÔMICO	UND	200	
106	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 (DEZOITO) ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA 12 UNID.	CX	40	
107	CORTADOR PARA UNHA, EM AÇO INOX DE BOA QUALIDADE	UND	20	
108	DUREX COLORIDO ADESIVO CORES VARAIDAS.	UND	360	
109	DUREX TRANSPARENTE, PVC 12 X 30 MM.	UND	210	
110	ELÁSTICO NA COR BRANCA COM 100M LARGURA CO M 9 MM.	PEÇ	12	
111	ELÁSTICO Nº 10, PEÇA COM 100MT	UND	5	
112	ELÁSTICO PARA AMARRAR DINHEIRO, EM LÁTEX AMARELO. PACOTE EM 500 GRAMAS.	UND	58	
113	ELÁSTICO USADO NA CONFECÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS.	RL	12	

114	EMBALAGEM TRANSPARENTE ESTAMPADO COM 34 X 25 PARA PRESENTE PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE.	PC	40	
115	EMBORRACHADO COM GLITER	FL	210	
116	EMBORRACHADO COM GLITER.	UND	300	
117	EMBORRACHADO FELPUDO CORES VARIADAS.	UND	100	
118	ENCERADO PARA MESA EM MATERIAL RESISTENTE ESTAMPADO 1,5 MM DE ESPESSURA, 140 DE LARGURA.	M	60	
119	ENTRE MEIO NA COR BRANCO C/13,70MTS	PEÇ	10	
120	ENVELOPE A4 KRAFT PARDO	UND	550	
121	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 229 MM.	UND	950	
122	ENVELOPE DE PAPEL COLORIDO COM 23 CM X 15.	UND	700	
123	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS, DIMENSÕES 240 X 340 MM, SEM TIMBRE.	UND	3850	
124	ENVELOPE SEDEX GRANDE, DIMENSÕES 200 X 280 MM, COR BRANCA.	UND	450	
125	ENVELOPE, OFICIO, COR PARDO, EM PAPEL, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	CX	15	
126	ENVELOPE, SACO GRANDE EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 GRAMAS, DIMENSÕES 310 X 410 MM, SEM TIBRE.	UND	1100	
127	ESPIRAL 12MM PARA 70 FOLHAS - INCOLOR - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10	
128	ESPUMA 100% POLIURETANO, 2 CM DE ESPESSURA, 1,90 DE LARGURA.	M	5	
129	ESPUMA DE 1CM	M	5	
130	ESTILETE TAMANHO GRANDE: BASE PLÁSTICA, LÂMINA: AÇO INOX, COMPRIMENTO: 15,7 CM, PESO 0,076KG. MEDIDAS DA EMBALAGEM, COMPRIMENTO:21,0CM, LARGURA: 2,6CM, ALTURA: 8,0CM, PESO TOTAL: 0,088KG.	UND	140	
131	ESTILETE TAMANHO PEQUENO BASE PLATICA , LAMINA AÇO INOX	UND	100	
132	ESTILETE, LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA DIVIDIDA, DIMENSÕES 18 X 105 MM.	UND	150	
133	ESTOJO ESCOLAR EM POLIESTER, TAMANHO MÉDIO COM ZIPER.	UND	240	
134	ETIQUETAS ALTAS ADESIVAS, PARA IMPRESSORA A JATO E DE TINTA, PARA FOLHA NO FORMATO CARTA 55,8 X 99,0; FORMATO DA FOLHA 210,0 X 297,0 MM. A4 CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	5	
135	EVA,CORES DIVERSAS,TAM 40X48.	UND	600	

136	EXTRATOR PARA GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM	UND	163	
137	FELTRO (CORES E ESTAMPAS VARIADAS)	M	120	
138	FESTÃO COLORIDO 2 METROS DECORAÇÃO NATAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPECIFICAÇÃO: 2 METROS DE COMPRIMENTO 9 CM LARGURA/DIÂMETRO MATERIAL- ARAME GALVANIZADO E PVC MEDIDAS: 2 METROS DIÂMETRO APROX.: 9 CM	UND	200	
139	FIBRA SILICONADA COM ALTO RENDIMENTO, SEM CHEIRO E ANTI-ALÉRGICO PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, BONECAS, PELÚCIAS, AMIGURUMIS E OUTRAS APLICAÇÕES ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PCT CONTENDO 1 KG	PC	50	
140	FIO DE NYLON CARRETEL COM 100 MT.	UND	48	
141	FIO DE SILICONE 1,0 MM TRANSPARENTE COM 100 METROS.	UND	5	
142	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M	UND	20	
143	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA PAPEL. MEDINDO 12 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	162	
144	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, 48 X 50 MM.	UND	180	
145	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. DIMENSÃO: 19 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	14	
146	FITA CREPE 18 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	119	
147	FITA DE CETIM 10 X 22 MM NAS CORES VARIADAS.	PEÇ	100	
148	FITA DE CETIM 100 X 07MM NAS CORES VARIADAS.	PEÇ	100	
149	FITA DE CETIM 10MX 38MM NAS CORES VARIADAS.	PEÇ	100	

150	FITA DE CETIM 70MM DE LARGURA, PEÇA COM 10 MTS, CORES VARIADAS	PC	80	
151	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 12, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	
152	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 2, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	
153	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 22, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	
154	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 3, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	
155	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 5, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	
156	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 9, COMPRIMENTO 10 M X 38 MM, CORES VARIADAS.	UND	20	
157	FITA DUPLA FACE	UND	50	
158	FITA MÉTRICA 1,5 M. USO DOMÉSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	9	
159	FITA PLÁSTICA DECORATIVA COM 50METROS X 15MM	UND	65	
160	FITA PLÁSTICA PARA EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1	
161	FITA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48MMX100M	UND	55	
162	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 70MM X 200MTS.	UND	80	
163	FITA, DE CETIM 70MM DE LARGURA NA COR BRANCA	PC	15	
164	FITILHO 20MMX50M CORES VARIADAS.	UND	75	
165	FITILHO DE CETIM, 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 100 M X 6 MM.	RL	65	
166	FITILHO DECORATIVO 5MM X 50M CORES VARIADAS.	UND	1	
167	FITILHO, DE CETIM Nº00,CARRETEL COM 100 M NA COR BRANCA	CAR	6	
168	FLOR DE EVA TAMANHO APROXIMADO: 2,0 CM (ROSA) VÁRIAS CORES IDEAL PARA DECORAÇÃO EM FESTAS, LEMBRANCINHAS, VASINHOS, TIARA, BOLO FAKE, DECORAÇÃO DE PRESENTES.	PCT	65	
169	FLORZINHA DE MASSINHA PACOTE COM 50 UNIDADE.	PC	50	
170	FOLHA ADESIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	24	
171	FOLHA BRANCA, PARA FLIP-CHART, TAMANHO 66 X 96 CM.	UND	40	

172	FORMAS MÁGICAS PRANCHA DE MADEIRA. FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA. CONTÉM 1 TABULEIRO (25X25CM), 28 PEÇAS COLORIDAS, 24 FICHAS COM 48 MANEIRAS DE MONTAR. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	24	
173	FURADOR DE PAPEL ARTESANAL	UND	37	
174	GIZ DE CERA CONTENDO 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, PESO 49 GR	UND	170	
175	GIZÃO DE CERA (BIG GIZ) 12 CORES 112 G	CX	5	
176	GLITER ESCOLAR 3G,CORES VARIDAS	UND	70	
177	GRAMPEADOR DE 50 FOLHAS	UND	30	
178	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS	UND	67	
179	GRAMPEADOR, DE MESA PARA GRAMPOS 26/6 OU 26/8 APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS COM CAPACIDADE PARA 01 BARRA DE GRAMPOS, COM MOLA INTERNA EM METAL, BASE DE AÇO, MODELO 266.	UND	15	
180	GRAMPEADOR, METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200X60X50MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA UM PENTE DE 200GRAMPOS 26/6, C/APOIO DE BASE EM PVC	UND	8	
181	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	320	
182	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 ATÉ 70 FOLHAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	50	

183	GRAMPOS 106/8 PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPOS GALVANIZADOS GRAMPOS DE ZINCO PONTAS CORTANTES CAIXA COM 500 GRAMPOS.	UND	120	
184	GUIRLANDA FESTÃO VERDE DE NATAL 25CM 60 GALHOS MAGIZI MATERIAL: PVC E FERRO, QUANTIDADE: 1 UNIDADE, TAMANHO: 25 CM DE DIÂMETRO X 8 CM	UND	60	
185	HIDROCOR, CONJUNTO COM 12 CORES, BRILHANTE, TAMANHO LONGO, 15 CM .	CJ	200	
186	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	60	
187	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	60	
188	JOGO CARA - CARA MEDINDO 21 X 2 X 26CM PLASTICO E MULTICOR	UND	20	
189	JOGO CILADA BRINQUEDO PEDAGÓGICO RACIOCÍNIO LÓGICO - 30 X10 X 20CM MADEIRA.	UND	20	
190	JOGO DAMA TRADICIONAL EM MADEIRA MATERIAL	UND	70	
191	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS E ESTOJO; MATERIAL BAQUELITE (OSSO) MUITO RESISTENTE. MEDIDA APROXIMADA DE CADA PEÇA:4,7CM;2,5CM. ESTOJO NA COR SORTIDA.	UND	40	
192	JOGO DE EQUILIBRIO EM MADEIRA MEDINDO 12 X12 X30CM.	UND	30	
193	JOGO EDUCATIVO CUBO MÁGICO PLASTICO MEDINDO 6,2 X 6,2 X 6,2 CM.	UND	70	
194	JOGO MEMÓRIA DAS CORES, XADREZ PARA CRIANÇAS. MATERIAL: MADEIRA NATURAL DE REFLORESTAMENTO E TINTA NÃO TÓXICA, PERMITE JOGAR COM SEGURANÇA. TAMANHO: ALTURA PINO: 5,7CM; ESPESSURA PINO 2,1CM; DADO 1,8CM; DIÂMETRO DO TABULEIRO 19CM; ESPESSURA DO TABULEIRO 2,0CM CONTEÚDO: 01 TABULEIRO, 01 DADO, 24 PINOS E 01 SAQUINHO DE ALGODÃO PARA GUARDAR.	UND	10	
195	JOGO RESTA 1 UM DE PLÁSTICO 15 X 3 X 15CM. ESPECIFICAÇÕES: CONTÉM 1 TABULEIRO PLÁSTICO; CONTÉM 1 CONJUNTO DE BOLINHAS; RECOMENDADO PARA 1 OU MAIS JOGADORES; IDADE RECOMENDADA: ACIMA DOS 5 ANOS.	UND	40	

196	JOGO SOLETRANDO CONTÉM 528 FICHAS NUMERADAS, 1 TABULEIRO, 10 FICHAS NUMERADAS, 25VOGAIS, 105 CONSOANTES, 12 SINAIS GRÁFICOS, 1 AMPULHETA. JOGADORES A PARTIR DE 8 ANOS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 30,0CM X 46,0CM X 6,0C	UND	20	
197	KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, COM CERDA NATURAL	KIT	15	
198	KIT DE CANETAS COLORIDAS, PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.2MM, ESCRITA SUAVE E CORES VIBRANTES TIPO BIC CONTENDO 10 CANETAS	KIT	30	
199	KIT DE IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO: CRACHÁ EM PVC + CORDÃO 100% EM POLIÉSTER, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL, NAS CORES LARANJA E AZUL + PORTA CRACHÁ TRANSPARENTE.	UND	330	
200	KIT DE PINCÉIS CHATO REF: 815 X 10 PARA PINTURA. COMPOSTO POR 12 PINCÉIS DE ALTA QUALIDADE OS PINCÉIS POSSUEM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, IDEAIS PARA APLICAÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS, ÓLEO E AQUARELA. SEJA PARA TRABALHOS DETALHADOS OU PARA COBERTURA AMPLA, ESTE KIT É ESSENCIAL PARA QUALQUER COLEÇÃO DE MATERIAIS DE ARTE.	KIT	2	
201	LANÇA CONFETE DINHEIRO MODELO: TAMANHO 6CM X 3CM TAMANHO DO TUBO: 30 CM COMPRIMENTO X 5CM.	PC	21	
202	LANTEJOULAS BROCAL, GLITER GALÃO E FITAS METEALIZADAS PACOTES CONTENDO 1000.	PC	5	
203	LANTEJOULAS CORES VARIADAS,PACOTE COM 1000 UNID	PC	5	
204	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	300	
205	LÁPIS JUMBO TEM FORMATO EXCLUSIVO IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS E ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS.	UND	200	

206	LÁPIS MINA GRAFITE, Nº (DOIS) REVESTIDO EM MADEIRA FORMATO CILÍNDRICO COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 144 UNIDADES-MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	60	
207	LEGO INFANTIL - 350 PEÇAS - BLOCO DE MONTAR EDUCATIVO.	UND	10	
208	LETRAS E NÚMEROS EM EVA MÓVEL; TAMANHO 70 MM; CORES VARIADAS	UND	30	
209	LICRO DE MATRICULA.	UND	20	
210	LINHA COSTURA COLORIDAS CORRENTE KIT 40 TUBOS CORES VARIADAS	UND	12	
211	LINHA DE CROCHÊ,1000M,CORES VARIADAS.	UND	4	
212	LINHA DE CROCHÊ,500M,CORES VARIADAS.	UND	4	
213	LINHA MEADA CORES VÁRIADAS C/06 UND	KIT	10	
214	LIVRO ATA PARA RESULTADOS FINAIS, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 295 MM.	UND	30	
215	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.	UND	30	
216	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.	UND	30	
217	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS.	UND	50	
218	LOTO LEITURA. JOGO COMPOSTO DE 4 TABULEIROS DE BORRACHA E 80 LETRAS, PERFAZENDO O NÚMERO EXATO PARA A FORMAÇÃO DE PALAVRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO: 20X18X5 CM.	UND	20	
219	LOUSA MAGNÉTICA (BRINQUEDO EDUCATIVO) DUPLA FACE 3 EM 1 TRIPÉ, CONJUNTO DE QUADRO TRIPÉ MEDINDO 100 CM DE ALTURA, COM UM QUADRO DUPLA FACE: UM LADO PARA ESCREVER COM MARCADOR E OUTRO LADO COM GIZ; 1 QUADRO MAGNÉTICO DE 54 X 26 X 1,5 CM PARA FIXAR IMANTADOS, 54 LETRAS E NÚMEROS* DECORADOS MEDINDO 48 MM DE ALTURA, 1 PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 1 APAGADOR, 4 GIZES COLORIDOS, 1 CESTA PARA ACOMODAR AS PEÇAS.	UND	40	
220	MANTA ACRILICA 1,00 CMX1,5 M	M	22	

221	MARCADOR PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCADOR PARA DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, COMO: VIDRO, PLÁSTICO, PAPEL, METAIS, MADEIRAS E ETC. PONTA CHANFRADA QUE PERMITE TRAÇO FINO E GROSSO. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	KIT	50	
222	MASSA PRONTA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA.	KG	10	
223	MASSINHA DE MODELAR CONTENDO 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, PESO 180 GR	UND	300	
224	MATERIAL DOURADO (611 PEÇAS) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: USO: O MATERIAL DOURADO FOI IDEALIZADO PELA MÉDICA E EDUCADORA ITALIANA MARIA MONTESSORI COM O OBJETIVO DE AUXILIAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM DAS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, MEDIDAS, ETC. MANUSEANDO O MATERIAL, A CRIANÇA TEM A POSSIBILIDADE DE FAZER UMA IMAGEM CONCRETA DAS RELAÇÕES NUMÉRICAS QUE SÃO ABSTRATAS. ISTO PROPORCIONA O DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO E O APRENDIZADO MUITO MAIS AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12X25X25CM. CONTÉM: 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL: 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADE.	UND	40	
225	MODELO ANATÔMICO DE CORPO HUMANO, POSSUI 15 PEÇAS REMOVÍVEIS, APROPRIADAS PARA USO EM QUALQUER SALA DE AULA. MATERIAL: PLÁSTICO PVC ALTURA TOTAL: APROX. 28CM/11 POLEGADAS. PEÇAS: 15 PEÇAS. TRONCO, CÉREBRO (2 PARTES), CORAÇÃO, TRAQUEIA E AORTA DO ESÔFAGO, PULMÃO (4 PARTES), CALOTA CRANIANA, ESTÔMAGO, DIAFRAGMA, FÍGADO, PÂNCREAS E BAÇO, INTESTINO.	UND	6	
226	NOTA ALTO ADESIVO, 50MMX50MM, COM 400 UNID.	PC	50	
227	NOTA AUTO ADESIVAS TRIS POP T001G 5 CORES 75 X 75MM CUBO 400 FOLHAS, COLORIDO, ADESIVOS DE PAPEL REPOSICIONAVEIS 1 BLOCO COM 400 FOLHAS DIMENSOES: 75 X 75MM 5 CORES DIFERENTES	UND	60	

228	NUMERAIS EM BRAILLE, EM MDF TAMANHO 4 X 8 X 0,6 CM COM NUMERAIS DO 0 AO 9 NOS SISTEMAS DE ESCRITA BRAILLE (ALTO RELEVO E DECIMAL. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96...	UND	10	
229	NÚMEROS DE 01 A 10 E AS QUANTIDADES. OS ENCAIXES SÃO DIFERENTES E SÃO 20 PEÇAS GRANDES EM MADEIRA. AS PEÇAS SÃO TODAS EM MADEIRA RECICLADA E A PINTURA É FEITA NA PRÓPRIA MADEIRA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20 PEÇAS EM MADEIRA. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A, L, C): 07X23X23CMPROPORCIONANDO ASSIM MAIS DURABILIDADE.	UND	40	
230	NÚMEROS MÓVEIS CONJUNTO CONTENDO 180 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM UM POTE. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. BRINQUEDOS DIVERTIDOS.	UND	40	
231	OLHO MÓVEL 12MM PCT CONTENDO 50 UND INDICADO PARA ARTESANATOS EM GERAL.	PCT	10	
232	PALITO EM MADEIRA, PARA PICOLÉ, MEDINDO 11CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNID.	PC	80	
233	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE A4 150G 10FLS. INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA. FORMATO: A4. EMBALAGEM: 10 FOLHAS.	PCT	15	
234	PAPEL ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/B. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CONTRA UMIDADE, COM 5.000 FOLHAS, IDEAL PARA USO DE IMPRESSORA E COPIADORA.	CX	300	
235	PAPEL ALTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 46 CM X 10 M.	M	50	
236	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	FL	240	
237	PAPEL CARBONO A4, FINO, DIMENSÕES 22 X 30 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS. COR AZUL.	UND	20	
238	PAPEL CARTÃO CORES VÁRIADAS	FL	250	
239	PAPEL CASCA DE OVO CAIXA 50 FOLHAS.	CX	42	
240	PAPEL CELOFONE, LISO, FINO, DIMENSÕES 69 X 89 CM, CORES VARIADAS.	UND	210	
241	PAPEL COUCHE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	50	
242	PAPEL COUCHÊ: PAPEL LISO, AUTOADESIVO FORMATO A4 (21 X 29,7).	PC	50	
243	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	UND	375	
244	PAPEL CREPON, PARAFINADO- CORES PRIMARIA.	FL	10	

245	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS.	FL	250	
246	PAPEL DUPLA FACE LISO, CORES VARIADAS.	FL	100	
247	PAPEL DUPLEX DUPLA FACE CORES VÁRIADAS	UND	160	
248	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 135G BRANCO BRILHANTE RESISTENTE A ÁGUA EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	600	
249	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G BRANCO BRILHANTE RESISTENTE A ÁGUA EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	38	
250	PAPEL LAMINADO CORES VARIADOS.	UND	30	
251	PAPEL METRO BRANCO ROLO COM 200 M	M	11	
252	PAPEL METRO, BRANCO, EM ROLO 200 METROS.	RL	3	
253	PAPEL METRO, PARDO, EM ROLO 200 METROS.	ROL	13	
254	PAPEL OFICIO COLORIDO 70G A4 PACOTE COM 100UND.	UND	10	
255	PAPEL OFÍCIO, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PC	40	
256	PAPEL SULFITE A3 MULTI 297 X 420MM 75G/M2 BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	UND	30	
257	PAPEL VERGE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	120	
258	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40 MM CRISTAL, INCOLOR, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	
259	PASTA CATÁLOGO, COM 50 FOLHAS, TAMANHO A4.	UND	34	
260	PASTA COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 335X229MM CRISTAL CORES VÁRIADAS	UND	10	
261	PASTA COM PLÁSTICO PLÁSTICA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CORES DIVERSAS.	UND	350	
262	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CORES DIVERSAS.	UND	320	
263	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA, COM ABA, TIPO CLASSIFICADOR. DIMENSÕES 230 X 340 MM.	UND	200	
264	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO CORES VARIADAS TAMANHO OFÍCIO- TAMANHO 335MM X 235MM.	UND	400	
265	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO OFICIO CRISTAL, IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FICHA	UND	62	

266	PASTA SANFONADA GRANDE COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHA 31 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100 % PLÁSTICA.	UND	30	
267	PASTA SANFONADA, EM PVC, EM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 385 X 253 MM.	UND	40	
268	PASTA, SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 GR, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PREDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UND	40	
269	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 G BARMAZENA DADOS DE DO CUMENTOS, FOTOS, MÚSICAS, VIDEOS E MUITO MAIS	UND	40	
270	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	UND	60	
271	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE ATÉ 65 FOLHAS.	UND	10	
272	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS, PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	
273	PILHA ALCALINA TAMANHO AA 1,5 VOLTS COM 4 UNIDADES	CT	10	
274	PILHA ALCALINA TAMANHO AA 1,5 VOLTS.	UND	20	
275	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS.	UND	20	
276	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIA C.	UND	20	
277	PILHA ALCALINA, 9 VOLTS.	UND	20	
278	PILHA CR2032-3U.	UND	20	
279	PILHA DE 1,5V LR 41 TIPO BOTÃO	UND	20	
280	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA, 2500 MAH.	UND	20	

281	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 10 CERDA NATURAL, CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	50	
282	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 0 DESCRIÇÃO: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA ALUMÍNIO FORMATO CHATO	UND	30	
283	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 12 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO	UND	30	
284	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 14 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO FORMATO CHATO.	UND	50	
285	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 16 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO	UND	30	
286	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 18 DESCRIÇÕES CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	30	
287	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 2 DESCRIÇÃO: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO	UND	30	
288	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 20 DESCRIÇÃO: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	30	
289	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 22 DESCRIÇÕES CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO. FORMATO CHATO.	UND	30	
290	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 24 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	30	
291	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 4 DESCRIÇÃO CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FOMATO C HATO.	UND	50	
292	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 6 DESCRISÇÃO CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	30	
293	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 8 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLASTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO FORMATO CHATO.	UND	30	
294	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL TINTA À BASE DE ÁLCOOL , CAIXA COM 12 COR VERMELHO.	CX	30	
295	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES COR PRETO	CX	30	

296	PINCEL ATÔMICO PRETO: PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES COR AZUL.	CX	30	
297	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL E PRETA, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO À MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO 10 CM. RECARREGÁVEL.	UND	350	
298	PINCEL QUADRADO Nº 00	UND	15	
299	PINCEL QUADRADO Nº 4.	UND	15	
300	PINCEL QUADRADO, Nº 06	UND	15	
301	PINCEL QUADRADO, Nº 08	UND	15	
302	PINCEL QUADRADO, Nº 10	UND	15	
303	PINCEL QUADRADO, Nº 12	UND	15	
304	PINCEL QUADRADO, Nº 14	UND	15	
305	PINCEL QUADRADO, Nº 16	UND	15	
306	PINCEL REDONDO, Nº 00	UND	15	
307	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO, PONTA INDEFORMÁVEL FÁCIL DE APAGA SEM DEIXAR RESÍDUO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE COMPRIMENTO MINIMO 10 (DEZ CENTIMETRO, RECARREGÁVEL.	UND	100	
308	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE. COR AZUL.USO PROFISSIONAL	UND	40	
309	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE. COR PRETA.USO PROFISSIONAL	UND	35	
310	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO P NA COR AZUL	UND	60	
311	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA.	UND	40	
312	PLACA DE EVA ATOALHADO 40 X 48 CM CORES VÁRIADAS	UND	100	
313	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 25 METROS	RL	40	
314	PLÁSTICO PARA PLASTIFICARÃO A4 POLASEAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	10	
315	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA MM DE ESPESSURA 1,40 DE LARGURA.	M	10	
316	PORTA LÁPIS/LEMBRETE E CLIPS, REDONDO EM ACRÍLICO, 64 X 86 X 162 MM.	UND	75	
317	POST-IT, 3M 450 Folhas MEDINDO 76MM X 76MM	UND	10	
318	POTE DE LETRAS E NUMEROS C/ IMÃ MAGNÉTICAS EM E.V.A. CONTÊM 108 PEÇAS, 20 NÚMEROS, 63 CONSOANTES, 25 VOGAIS. MATERIAL - EVA. ESPESSURA - 10 MM. COMPRIMENTO - 3 CM	UND	20	

319	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFICIO 2, DIMENSÕES 216 X 330 MM.	UND	85	
320	PRANCHETA, PARA PAPEL FORMATO A4, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, DIMENSÕES DE 235 X 330 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	1	
321	PURPURINA CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 12 POTES (12 EMBALAGENS COM 3GR).	UND	40	
322	QUEBRA - CABEÇA 3D, APRENDENDO GEOMETRIA	UND	30	
323	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: BRINQUEDOS VARIADOS: MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	50	
324	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: HIGIENE CORPORAL: MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	52	
325	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: MEIOS DE COMUNICAÇÕES: MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	2	
326	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL E PRETA, TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO DE 5,5 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	32	
327	REFIL PARA MARCADOR PERMANENTE CORES VÁRIADAS	UND	12	
328	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	550	
329	RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 60 CM.	UND	50	
330	RELOGIO PEDAGOGICO INFANTIL MDF 3 ANOS. RELÓGIO DE PALHACINHO E 12 PEÇAS EM CORES E FORMATOS GEOMÉTRICOS DIVERSOS E NUMERADAS DE 1 A 12.	UND	32	
331	SACO INCOLOR MEDINDO 11 X 19 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	5	
332	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 30X45 COM 100 UNIDADES	PC	5	
333	SACO PRESENTE METALIZADO 20X30, PACOTE C/100 UNIDADES	PC	1	
334	SACO PRESENTE METALIZADO 30X45, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PC	1	

335	SACO PRESENTE TRANSPARENTE/DECORADO CELOFANE 30X45 C/50 UN.	PCT	1	
336	SACOLA PAPEL - FUNDO QUADRADO, SEM IMPRESSÃO - LISO, 50 Unidades, MEDIDAS: GRANDE - G, 19LARGURA OU FRENTE X 25 ALTURA ÚTIL X 12 SANFONA (FUNDO ou BASE). CAPACIDADE PESO: 3,00 Kg	PC	1	
337	SIANINHA ESTREITA, PEÇA COM 10M, CORES VARIADAS	PEÇ	50	
338	SOLETRANDO PALAVRAS SÃO 12 QUEBRA-CABEÇAS COM 47 PEÇAS NO TOTAL, AS PEÇAS SÃO TODAS EM MADEIRA RECICLADA E A PINTURA É FEITA NA PRÓPRIA MADEIRA, PROPORCIONANDO ASSIM MAIS DURABILIDADE.	UND	30	
339	SOLVENTE, PARA DILUIÇÃO DAS TINTAS VERNIZ E ESMALTE, INDOURO CONTENDO 100 ML.	LT	2	
340	SUPER BINGO DOS ANIMAIS. É UM JOGO DE BINGO INFANTIL COM ANIMAIS. MATERIAL: MADEIRA REFLORESTADA. VEM COM 6 CARTELAS E 24 FICHAS GRANDES E RESISTENTES. TAMANHO DE CADA CARTELA: 19 X 19 CM.	UND	24	
341	TAPETE AMARELINHO. TAPETE EVA AMARELINHA CÉU 13 PEÇAS 29X29 CM 8MM	UND	24	
342	TAPETE DE ATIVIDADE AMARELINHA SENSORIAL COORDENAÇÃO 4 ANOS, ESTIMULAR O RACIOCÍNIO DOS PEQUENOS E DESENVOLVER HABILIDADES COMO A CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, COORDENAÇÃO MOTORA E EQUILÍBRIO. C X L X A - 33CM X 6CM X 26CM. PESO: 0,500 KG	UND	10	
343	TAPETE DE ATIVIDADES TATAME INFANTIL 195X150 DUPLA FACE EVA. COM FORRO MACIO E FUNCIONA TAMBÉM COMO ISOLANTE TÉRMICO, ALÉM DE SER FEITO DE MATERIAL XPE, ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL E SEM CHEIRO, O QUE FACILITA A LIMPEZA E NÃO ESTRAGA SE DERRAMAR ÁGUA, SUCO, LEITE, ETC. ANTIDERRAPANTE. ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, APROVEITE OS DOIS LADOS! COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE IMPERMEÁVEL E SEM CHEIRO! TAMANHO 150CMX195CM 6 MM DE ESPESSURA.	UND	2	
344	TAPETES SENSORIAIS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. SÃO 5 DIVERTIDOS TAPETES TEXTURIZADOS EM CORES DIFERENTES. OBJETIVO TRABALHAR O TATO, SEQUÊNCIA, TÔNUS E EQUILÍBRIO.	UND	2	

345	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO	M	50	
346	TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA, CORES VARIADAS	MT	50	
347	TECIDO CETIM LISO - 3 M DE LARGURA, PARA CORTINA	M	80	
348	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, 1,40M DE LARGURA	M	80	
349	TECIDO DE CHITÃO PEÇA COM 30 METROS CORES VARIADAS.	UND	10	
350	TECIDO JUTA CORES VARIADAS.	M	80	
351	TECIDO JUTA NATURAL 1.00 M DE LARGURA	M	80	
352	TECIDO MALHA TENCIONADA (LYCRA) PARA DECORAÇÃO ROLO COM 10 METRO CORES VARIADAS.	UND	30	
353	TECIDO OXFORD, CORES VARIADAS.	M	80	
354	TECIDO PARA VAGONITE PARA BORDADO EM FITA, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS	MT	35	
355	TECIDO PERCAL, ESTAMPA XADREZ, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS	MT	62	
356	TECIDO, TIPO CHITA ESTAMPAS JUNINAS.	M	200	
357	TECIDOPARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M BRANCO	M	40	
358	TELA PARA PINTURA 15X15	UND	30	
359	TELA PARA PINTURA, 20X30	UND	50	
360	TERMOOLINA LEITOSA CONTENDO 100 ML	UND	40	
361	TESOURA DE COSTURA GRANDE, INOX	UND	40	
362	TESOURA DE PICOTAR: DIMENSÕES DA PEÇA: 9,5; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 11,5 X 3 X 29 CM , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PP, TRP: CABO EMBORRACHADO.	UND	180	
363	TESOURA ESCOLAR S/PONTA COLORIDA 4 POL./10CM	UND	290	
364	TESOURA INOX PARA UNHA	UND	10	
365	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 21 CM, PRÓPRIO PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	35	
366	TESOURA TAMANHO MÉDIA, MODELO PROFISSIONAL.	UND	20	
367	TINTA DE CARIMBO PRETA 40 ML	UND	45	
368	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	UND	200	
369	TINTA P.VA. PARA ARTESANATO COM 250 ML CORES VARIADAS	UND	30	
370	TINTA PARA CARIMBO E PINCEL ATÔMICO. 40 ML.	UND	20	

371	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CAIXA COM 6 CORES 15ML COM PINCEL/GLITER,	CX	40	
372	TINTA PARA TECIDO 37 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	14	
373	TINTA PVA PARA ARTESANATOS CORES PRIMARIAS 100ML, CORES VARIADAS.	UND	30	
374	TINTA SPRAY 300ML CORES VARIADAS.	UND	40	
375	TINTA TEMPERA GUACHE ABELHINHAS (15ML) CX 12 UN	CX	40	
376	TNT BOBINA COM 50 METROS - CORES DIVERSAS	UND	30	
377	TNT ESTAMPADO	M	100	
378	VELCRO 2,5CM - COM ADESIVO - MACHO E FÊMEA- BRANCO E PRETO, ROLO COM 25 METROS.	RL	10	
379	VELCRO MACHO-FEMEA	M	2	
380	VERNIZ ACRÍLICO SOLUVEL, CONTENDO 100 ML,DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	5	
381	VIÉS DE ALGODÃO 35MM DECORADO ROLO CONTENDO 20 M	RL	5	
382	VIÉS,LISO,PEÇA C/50M,CORES VARIADAS	UND	5	
383	BALÃO EM LATEX, LISO, CORES IMPERIAL. DIMENSÕES: 20CM DE DIÂMETRO (INFLADO), TAMANHO: Nº 7", EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PC	300	
384	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIPO POST IT COM 100 FOLHAS COLORIDAS BLOCO PARA RECADO OU RASCUNHO IDEAL PARA SUA CASA OU ESCRITORIO. FÁCIL ADESIVAÇÃO E REMOÇÃO, COLE SUAS ANOTAÇÕES EM COMPUTADORES, CADERNOS, MESA SEM DANIFICAR O MATERIAL. CARACTERISTICAS - QUANTIDADE: 1UN COM 100 FOLHAS - MEDIDA: 3,7CM X 3,7CM - COR: VARIADAS	UND	150	
385	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIPO POST IT COM 100 FOLHAS COLORIDAS BLOCO PARA RECADO OU RASCUNHO IDEAL PARA SUA CASA OU ESCRITORIO. FÁCIL ADESIVAÇÃO E REMOÇÃO, COLE SUAS ANOTAÇÕES EM COMPUTADORES, CADERNOS, MESA SEM DANIFICAR O MATERIAL. CARACTERISTICAS - QUANTIDADE: 1UN COM 100 FOLHAS - MEDIDA: 7,6 CM X 7,6 CM - COR: VARIADAS	UND	200	
386	BOBINA DE TECIDO TNT, COM 50 METROS - VERMELHO	UND	2	
387	BOBINA DE TECIDO TNT, COM 50 METROS - ROSA	UND	2	

388	BOBINA DE TECIDO TNT, COM 50 METROS - AZUL	UND	2	
389	BOBINA DE TECIDO TNT, COM 50 METROS - AMARELO	UND	2	
390	BOBINA DE TECIDO TNT, COM 50 METROS - LILAS	UND	2	
391	BOBINA DE TECIDO TNT, COM 50 METROS - BRANCO	UND	2	
392	BOBINA DE TECIDO TNT, COM 50 METROS - VERDE	UND	2	
393	BOBINA DE TECIDO TNT, COM 50 METROS , LARANJA	UND	2	
394	BOBINA DE TECIDO TNT, COM 50 METROS - PRETO	UND	2	
395	CADERNO ASPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS	UND	200	
396	CADERNO DE BROCHURA - PEQUENO - CAPA DURA - 1/4 - 20 CM X 14 CM - 96 FOLHAS PAUTADAS.	UND	400	
397	EMBALAGEM TRANSPARENTE LISO COM 10 X 15 PARA PRESENTE PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE.	PC	10	
398	EMBALAGEM TRANSPARENTE ESTAMPADO COM 10 X 15 PARA PRESENTE PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE.	PC	10	
399	ENVELOPE, COR PARDO , DIMENSÕES 114 X 229 MM.	UND	500	
400	ENVELOPE, GRANDE, COR BRANCA, DIMENSÕES 310 X 410 MM, SEM TIBRE.	UND	200	
401	ETIQUETAS ALTAS ADESIVAS, PARA IMPRESSORA A JATO E DE TINTA, PARA FOLHA NO FORMATO CARTA 50,8 X 101,6; FORMATO DA FOLHA 210,0 X 297,0 MM. A4 CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	5	
402	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA PAPEL. MEDINDO 24 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	
403	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, 48 MMX 50 M	UND	300	
404	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA PAPEL. MEDINDO 28 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	
405	FITA DE CETIM 100 X 07MM, AZUL ROYAL	UND	30	
406	FITA DE CETIM 100 X 07MM, VERMELHO	UND	30	
407	FITA DE CETIM 100 X 07MM, ROSA PINK	UND	30	
408	FITA DE CETIM 100 X 07MM, AMARELO CANARIO	UND	30	
409	FITA DE CETIM 100 X 07MM, LILAS	UND	30	
410	FITA DE CETIM 100 X 07MM, DOURADO	UND	30	

411	FITILHO 20MMX50M, VERMELHO	UND	20	
412	FITILHO 20MMX50M, ROSA PINK	UND	20	
413	FITILHO 20MMX50M, AMARELO CANARIO	UND	20	
414	FITILHO 20MMX50M, LILAS	UND	20	
415	FITILHO 20MMX50M, DOURADO	UND	20	
416	FITILHO 20MMX50M, AZUL	UND	20	
417	GUIRLANDA FESTÃO VERDE DE NATAL 25CM 60 GALHOS MAGIZI ATERIAL: PVC E FERRO, QUANTIDADE: 1 UNIDADE, TAMANHO: 25 CM DE DIÂMETRO X 8 CM	UND	20	
418	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 30 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	80	
419	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	80	
420	KIT DE IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO: CRACHÁ EM PVC + CORDÃO 100% EM POLIÉSTER, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL, NA COR AZUL + PORTA CRACHÁ TRANSPARENTE.	UNI	280	
421	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PASTA MALETA ARQUIVO COM 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS, COM ALÇA E TRAVA, ORGANIZADOR DE PASTAS SUSPENSAS E LINHA ORGANIZADORA. DIMENSÃO DA MALETA: 39CM (C) X 14CM (L) X 26CM (A) DIMENSÃO ÁREA INTERNA DA MALETA: 38CM (C) X 13CM (L) X 25CM (A) DIMENSÕES DAS PASTAS: 36CM (C) X 1CM (L) X 24CM (A)	UND	30	
422	PAPEL CELOFONE, LISO, FINO, DIMENSÕES 69 X 89 CM, TRANSPARENTE	UND	50	
423	PAPEL COUCHÊ: PAPEL LISO, FORMATO A4 (21 X 29,7).	FL	600	
424	PASTA AZ, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO. COR: PRETA, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS: 37 X35 X 8 CM.	UND	40	
425	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIA D	UND	150	
426	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AAA, 2500 MAH.	UND	20	

427	PINCEL ATÔMICO PRETO: PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES COR VERDE	CX	10	
428	PINCEL ARTISTICO PONTA FINA ,Nº 000	UND	50	
429	QUADRO DE AVISO EM CURTIÇA 90X60CM	UND	20	
430	QUADRO BRANCO (LOUSA) 120X90 CM	UND	20	
431	TECIDO DE JACQUARD DECORAÇÃO 50M X 2,80 DE LARGURA COR: OURO VELHO, PEROLA, BRONZE	M	20	
432	TECIDO OXFORD, AZUL ROYAL	M	20	
433	TECIDO OXFORD, ROSA PINK	M	20	
434	TECIDO OXFORD, VERMELHO	M	20	
435	TECIDO OXFORD, AMARELO CANARIO	M	20	
436	TECIDO OXFORD, DOURADO	M	20	
437	TECIDO OXFORD, LILAS	UND	20	
438	TECIDO ALGODÃO 100%, LARGURA 1,40M, BRANCO (PARA LENÇOL)	M	100	
439	TECIDO ALGODÃO 100%, LARGURA 1,40M, LISTRADO AZUL OU VERDE (TIPO HOSPIRAL) (PARA LENÇOL)	M	40	
440	TECIDO ALGODÃO 100%, LARGURA 1,40M, ESTAPA INFANTIL (PARA LENÇOL)	M	40	
441	LINHA DE NYLON 0.6MM ROLO COM 100M	UND	2	
442	LINHA DE NYLON 0.8MM ROLO COM 100M	UND	2	
443	TINTA SPRAY 300ML COR ROSA BEBE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	
444	TINTA SPRAY 300ML COR AZUL BEBÊ. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	
445	TINTA SPRAY 300ML COR VERMELHO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	
446	TINTA SPRAY 300ML COR PRETO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	
447	TINTA SPRAY 300ML COR BRANCO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	
448	TINTA SPRAY 300ML COR VERDE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	
449	TINTA SPRAY 300ML COR AMARELO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	
450	TINTA SPRAY 300ML COR DOURADO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	
451	TINTA SPRAY 300ML COR PRATA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	
452	TINTA PARA TECIDO AMARELO 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	4	
453	TINTA PARA TECIDO AZUL 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	4	

454	TINTA PARA TECIDO BRANCA 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	4	
455	TINTA PARA TECIDO LARANJA 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	4	
456	TINTA PARA TECIDO MARROM 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	4	
457	TINTA PARA TECIDO PRETO 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	4	
458	TINTA PARA TECIDO VERDE 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	4	
459	TINTA PARA TECIDO VERMELHA 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	4	
460	TINTA PARA TECIDO AMARELO BEBÊ 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	4	
461	BALÃO EM LATEX, LISO, CORES IMPERIAL. DIMENSÕES: 20CM DE DIÂMETRO (INFLADO), TAMANHO: Nº 9" LARANJA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10	
462	BALÃO EM LATEX, LISO, CORES IMPERIAL. DIMENSÕES: 20CM DE DIÂMETRO (INFLADO), TAMANHO: Nº 9" AMARELO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10	
463	BALÃO EM LATEX CANUDO, TAMANHO: Nº 260", EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	100	
464	BASTIDOR EM MDF 15 CM DE DIÂMETRO CONTENDO DOIS AROS UM EXTERNO E UM INTERNO.	UND	40	
465	LINHA DE CROCHÊ, 500M, AZUL.	UND	4	
466	LINHA DE CROCHÊ, 500M, VERMELHO.	UND	4	
467	AGULHA DE CROCHÊ DE CABEÇA ÚNICA METAL Nº 2.0MM	UND	40	
468	ENTRETELA COLANTE GRAMATURA 20G FINA BRANCA ROLO C/10 MTS. TIPO - COSTURÁVEL E TERMOCOLANTE. LARGURA - 0,90M COMPRIMENTO: 10 METROS. GRAMATURAS: 20G/M². COMPOSIÇÃO: 60% VISCOSE E 40% POLIÉSTER.	UND	2	
469	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 10M. CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS BORRACHA E TUBETE DE PAPELÃO. IMPRESSO NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	2	

470	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 10M. CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS BORRACHA E TUBETE DE PAPELÃO. IMPRESSO NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	2	
471	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 60 MICRAS 45 CM X 25 MTS	UND	4	
472	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 275MM.	UND	50	
473	MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR – 11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	50	
474	KIT DE CANETAS MICRON À PROVA D'ÁGUA COM 3 UNIDADES. TAMANHOS: 0,05MM, 0 0,8MM E 1,0MM	UND	2	
475	PAPEL COLORSET 120G. TAMANHO: 48X66. CORES DIVERSAS: ROSA CLARO, ROSA ESCURO, BEGE, VERMELHO, DOURADO, VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA. PACOTES COM 20 UNIDADES	PCT	40	
476	PAPEL LINHO A4 180G – PACOTE COM 50 FOLHAS.	CX	10	
477	Coleção grandes clássicos, formato recorte brochura, 10 livros, Editora Ciranda Cultural, capa comum, 16 pg	UND	40	
478	EMBALAGEM P/ PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR. MEDIDAS: 30X45CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	8	
479	EMBALAGEM P/ PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR. MEDIDAS: 20X30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	8	
480	EMBALAGEM P/ PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR. MEDIDAS: 10X15CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	8	
481	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDOS. 50 X70CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	6	
482	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDOS. 25 X35CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	8	

483	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA VARAL. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20	
484	LIVRO OS TRÊS PORQUINHOS Editora - Ciranda Cultural Ilustrações - Júnior Caraméz 12 pg, dimensões 28 X 0.2x28cm	UND	25	
485	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM, PRETO, PARA 450 FOLHAS, PACOTE COM 5	PCT	2	
486	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM, PRETO, PARA 160 FOLHAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2	
487	COLA INSTANTÂNEA ANTIENTUPIMENTO 20GR 793 TEK BOND. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	12	
488	ROLINHO DE ESPUMA P/ PINTURA 40MM ESCOLAR SUPERFÍCIES LISAS	UND	30	
489	CANETA PARA TECIDO FANTASMA PONTA 0.7MM (FINA) PILOT. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, ELASTÔMERO, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTE, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX.	UND	20	
490	REFIL CANETA MÁGICA FANTASMA TECIDO APAGA COM CALOR. (VERMELHO, AZUL, PRETO). 10 DE CADA COR.	UND	60	
491	PAPEL TRANSFER A4 PARA TECIDOS CLAROS BRIGHT. PACOTE COM 20 FOLHAS COR BRANCO	PCT	6	
492	CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS COM TRAVA. MATERIAL PLÁSTICO	UND	6	
493	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUBO COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 110 G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA E BICO DOSADOR - COM DATA DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO NO TUBO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	12	
494	GIZ PASTEL OLEOSO. CORES VIBRANTES. IDEAL PARA PAPEL, CARTÃO OU TELA. CAIXA COM 12 CORES.	CX	4	
495	PLACA, EM BORRACHA EVA SIMPLES, LISO MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, VERDE. PACOTE COM 10 UND.	PCT	8	
496	PLACA, EM BORRACHA EVA SIMPLES, LISO MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, AZUL. PACOTE COM 10 UND.	PCT	8	

497	PLACA, EM BORRACHA EVA SIMPLES, LISO MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, BEGE. PACOTE COM 10 UND.	PCT	8	
498	PLACA, EM BORRACHA EVA SIMPLES, LISO MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, LARANJA. PACOTE COM 10 UND.	PCT	8	
499	PLACA, EM BORRACHA EVA SIMPLES, LISO MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, AMARELO. PACOTE COM 10 UND.	PCT	8	
500	PLACA, EM BORRACHA EVA SIMPLES, LISO MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, VERMELHO. PACOTE COM 10 UND.	PCT	8	
501	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA (ROCAMA), COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPEÇARIA, MÓVEIS, SILK-SCREEN, FIXAÇÃO DE CARTAZES E DECORAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS.	UND	2	
502	GRAMPO ROCAMA 106/6 PARA GRAMPEADORES ROCAMA 106. CAIXA COM 3500 UNIDADES	CX	8	
503	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	8	
504	AROS MDF CRÚ 3MM DE MADEIRA PARA ARTESANATO DE 15 CM DE DIÂMETRO	UND	30	
505	IMÃ REDONDO. UTILIZADO EM ARTESANATOS EM GERAL, ENFEITES DE GELADEIRA, LEMBRANCINHAS, ETC. DIÂMETRO: 8MM. ESPESSURA: 3MM. CADA PACOTE CONTÉM 100 PEÇAS.	PCT	12	
506	BOLINHA MADEIRA 12MM COM FURO. PACOTE COM 100 PEÇAS MIÇANGA ARTESANATO	PCT	2	
507	BOLINHA MADEIRA 6MM COM FURO. PACOTE COM 100 PEÇAS MIÇANGA ARTESANATO	PCT	2	
508	GANCHO GALVANIZADO E BUCHA 8MM. PACOTE COM 15 PEÇAS.	PCT	2	
509	SUORTE TRIANGULAR QUADRO 10MM N.01 C/ PREGOS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	4	
510	MIÇANGA PRETA BOLA 6MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	18	
511	ARGOLA ACRÍLICA PLÁSTICA TRANSPARENTE 100MM. PACOTE COM 24 UNIDADES.	PCT	2	

512	ARGOLAS DE MADEIRA 35MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	
513	ARGOLAS DE MADEIRA 100MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	
514	BOLINHAS COLORIDAS DE POMPOM 25MM PACOTE CM 100 UNIDADES PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO	PCT	6	
515	CORDA DE SISAL 8MM. CORDA DE SISAL: 100% NATURAL. COR: NATURAL. PESO: 2,5 KG. MODELO: 3 PERNAS TRANÇADA, 2 FIOS CADA PERNA. RESISTÊNCIA: 475 KGF. ROLO COM 50 METROS	ROLO	6	
516	CORDÃO DE CETIM, RABO DE RATO, BRANCO, 310, 1MM, ROLO DE 50 METROS	ROLO	4	
517	MOLDURAS PORTA RETRATO. TIPO DE MATERIAL - VIDRO, PLÁSTICO. TAMANHO 15 X 20 CM	UND	150	
518	PASSA FITA ALGODÃO – 2,5CM X 13,7M - BRANCO	UND	6	
519	PASSA FITA ALGODÃO – 2,5CM X 13,7M - ROSA	UND	6	
520	PASSA FITA ALGODÃO – 2,5CM X 13,7M - AZUL	UND	6	
521	PASSA FITA ALGODÃO – 2,5CM X 13,7M - VERDE	UND	6	
522	CAIXA EM MDF CRU COM TAMPA 15X15CM	UND	40	
523	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE COM ESTAMPA FLORAL. MEDINDO 33X33CM	UND	80	
524	TINTA PVA BRANCA 500 ML. PRONTA PARA O USO. SOLÚVEL EM ÁGUA.	UND	12	
525	CAIXA MDF CRU COM TAMPA MEDINDO 12 X 8 CM	UND	40	
526	CAIXA MDF CRU COM TAMPA MEDINDO 10 X 8 CM	UND	40	
527	CAIXA MDF CRU COM TAMPA MEDINDO 8 X 8 CM	UND	40	
528	FITA DE CETIM AZUL CLARO COM ESPESSURA DE 10MM. CADA UMA COM 10 METROS	UND	10	
529	FITA DE CETIM ROSA CLARO COM ESPESSURA DE 10MM. CADA UM COM 10 METROS	UND	10	
530	FITA DE CETIM AMARELO CLARO COM ESPESSURA DE 10MM. CD UMA COM 10 METROS	UND	2	
531	FITA DE CETIM DIVERSASS CORES COM ESPESSURA DE 07MM. CADA UMA COM 10 METROS. 5 UNIDADES DE CADA	UND	10	
532	FITA DE CETIM DIVERSAS CORES COM ESPESSURA DE 25MM. CADA UMA COM 10 METROS. 5 UNIDADES DE CADA	UND	10	
533	FITA DE CETIM DIVERSAS CORES COM ESPESSURA DE 50MM. CADA UMA COM 10 METROS. 5 UNIDADES DE CADA	UND	10	

534	ROLO DE FITA DE CETIM 10 METROS 35MM QUEBRA CABEÇA AUTISTA. CADA UMA COM 10 METROS.	UND	6	
535	CORDÃO DE ALGODÃO CRU 2MM. ROLO COM 50 METROS	ROLO	4	
536	LINHA COSTURA ARTESANATO CONFECÇÃO FORTE NYLON 60 CONE. NA COR BRANCA E BEGE. PESO: 23 GR. TIPO DE APRESENTAÇÃO: CONE. QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 CONE. 100% POLIAMIDA. (APROXIMADAMENTE 1000 MTS)	UND	6	
537	GOMA LACA PURIFICADA 100 ML ACRILEX	UND	4	
538	TERMOLINA LEITOSA 100 ML ACRILEX. IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. PROTEGE E IMPERMEABILIZA PAPEL E TECIDO. PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	30	
539	ROLO PANO DE PRATO PÉ DE GALINHA BRANCO – ROLO COM 50 METROS	ROLO	4	
540	TELA TECIDO DE JUTA T4 1M X 10M - TRAMA FECHADA - ARTESANATO, DECORAÇÃO, FORRO. ROLO COM 15 METROS	ROLO	2	
541	FRANJA PINGENTE TASSEL SEDA 7CM ESCOLHA CORES DIVERSAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4	
542	TIARAS ENCAPADAS NA COR PRETA. ENCAPADA: CADARÇO ALGODÃO. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO. LARGURA: 10MM. COMPRIMENTO: 40CM	UND	120	
543	TINTA FACIAL ATÓXICA PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA. CADA POTE POSSUI 4G. NAS CORES BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL, VERDE, MARROM E PRETO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20	
544	ELÁSTICOS COLORIDO PEQUENOS DE SILICONE PARA CABELO. DIÂMETRO DO ELÁSTICO: 1.5CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8	
545	APLIQUE URSO EM RESINA 17X20MM-PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	6	
546	MEIA DE SEDA P/ ARTESANATO. CORES SORTIDAS. PRODUTO 100% POLIAMIDA. DURA ATÉ 3 VEZES MAIS DO QUE AS MEIAS LISAS COMUNS. MAIOR RENDIMENTO (TAMANHO G). COMPRIMENTO APROXIMADO: 60 CENTÍMETROS. LARGURA APROXIMADA: 7 CM.	PAR	20	
547	FITA FLORAL VERDE ARTESANATO ENCAPAR ARAME FLORES FOLHAS. MEDIDA: 12MM X 27M COR: VERDE. COMPOSICAO: 95% PAPEL + 5% COLA	UND	20	

548	CANETA BOLEADORA COM PONTA DUPLA PARA FAZER BOLINHAS. KIT CONTÉM: 5 CANETAS BOLEADORES COM PONTAS DUPLAS FORMANDO 10 TAMANHOS VARIADOS 3MM,2,5MM,2MM,1.5MM,1MM,0.8MM. HASTE DE TAMANHO 13CM. ALTURA: 2 CM. LARGURA: 0.06 CM. COMPRIMENTO: 13.5 CM.	PCT	2	
549	PRESILHA BICO DE PATO -NÍQUEL – COMPRIMENTO 45MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4	
550	NOVELOS DE LÃ CORES DIVERSAS COM 100G.	UND	60	
551	VASO POTE 6 PLÁSTICO PARA MUDA 80ML. DIÂMETRO DA BOCA: 6 CM DIÂMETRO DO FUNDO: 4.1 CM ALTURA: 5.1CM. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: PRETO.	UND	200	
552	ESPUMA FLORAL FENÓLICA - PLANTA - FLOR – JARDIM. ESPUMA FLORAL 80 GRAMAS. TAMANHO 22,9 X 10,00 X 6,9CM. CAIXA COM 6 UNIDADES	UND	4	
553	CACHEPOT PLÁSTICO BRANCO PASSA FITA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO ALTURA: 6X6CM. ESPAÇO PARA FITA: 11MM. CAPACIDADE: 250ML	UND	200	
554	ARAME FLORAL. ARAME ENCAPADO Nº 18 P/ FLOR DE EVA COM HASTES DE 30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4	
555	PALHA DE MADEIRA VIRGEM HIGIENIZADA 100% NATURAL. PACOTE COM 2 KG	PCT	8	
556	CESTA REDONDA DE BAMBU. MEDINDO: 10CM DE DIÂMETRO	UND	20	
557	CESTA REDONDA DE BAMBU. MEDINDO: 20CM DE DIÂMETRO	UND	20	
558	CESTA REDONDA DE BAMBU. MEDINDO: 35CM DE DIÂMETRO	UND	20	
559	ZÍPERES NÚMERO 5 DE NYLON. NA COR BRANCO, ROSA BEBÊ, BEGE. MEDINDO 20CM PARA COSTURA. CADA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6	
560	MINI CHAPÉU PALHA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: MINI. COMPOSIÇÃO: PALHA. COR: PALHA. QUANTIDADE: UNITÁRIO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERIOR: 2,5CM. DIÂMETRO EXTERIOR: 6 CM.	UND	80	
561	MINI CHAPÉU DE PALHA 20 UNIDADES - 4CM X 12CM. COR: CRU. COMPOSIÇÃO: 100% PALHA.	PCT	10	
562	TOALHAS LAVABO IDEAL PARA ARTESANATO 100 % ALGODÃO NA COR BRANCA. TAMANHO: 28CM X 48CM.	UND	60	

563	INFLADOR BOMBA ELÉTRICA BEXIGAS BALÕES 2 BICOS FESTA POTÊNCIA 600 W. VOLUME DE AR (PRESSÃO) 1,75 (PSI) - 300 (L/MIN). MATERIAL ABS. RUÍDO MENOR QUE 85DB .QUANTIDADE DE ADAPTADORES 02 BICOS FINOS. VOLTAGEM 220V.	UND	2	
564	JOGO DE DAMAS 20X20 CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS. ITENS INCLUSOS 1 JOGO DE DAMA. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA, EUCATEX, TINTA ATÓXICA E PLÁSTICOS.	UND	10	
565	JOGO RESTA UM. EMBALAGEM. CONTEÚDO 1 TABULEIRO DE PLÁSTICO E 32 BOLINHAS. EMBALAGEM (C X A X L): 27 X 20.5 X 5.5 CM. EMBALAGEM (PESO): 0.160 KG. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. REGISTRO: CE-BRI/ICEPEX-N01024-25. CERTIFICADO: ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS)	UND	10	
566	BRINQUEDO PARA BEBÊ CENTOPEIA BABY PÉIA -. INFORMAÇÕES TÉCNICAS – REFERÊNCIA 4155. MODELO CENTOPEIA BABY PÉIA. IDADE RECOMENDADA DE 01 A 02 ANOS. MATERIAL POLIPROPILENO. ACESSÓRIOS - MARTELO – BOLINHAS. QUANTIDADE DE PEÇAS 4. DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO ENTRE OLHOS E MÃOS. 50 UNID	UND	20	
567	TECIDO CHITÃO 2 ESTAMPAS/100% ALGODÃO. 30 METROS DE CADA	METRO	30	
568	TECIDO DE ALGODÃO CRÚ 1.40 m/30m	METRO	20	
569	TECIDO CARAPINHA LÃ DE OVELHA PELÚCIA PARA ARTESANATO NA COR MARFIM	METRO	7	
570	TECIDO TRICOLINE 100%/ LARGURA 1,40M/ FUNDO AMARELO COM ESTAMPA FLORAL	METRO	8	
571	TECIDO TRICOLINE 100%/ LARGURA 1,40M/ FUNDO VERDE COM ESTAMPADO	METRO	5	
572	TECIDO TRICOLINE 100%/ LARGURA 1,40M/ BRANCO LISO	METRO	5	
573	TECIDO TRICOLINE 100%/ LARGURA 1,40M/ AMARELO LISO	METRO	5	
574	TECIDO TRICOLINE 100%/ LARGURA 1,40M/ FUNDO LARANJA ESTAMPADO	METRO	8	
575	TECIDO TRICOLINE 100%/ LARGURA 1,40M/ FUNDO VERMELHO COM ESTAMPA FLORAL	METRO	5	
576	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO/ LARGURA 1,40M/ FUNDO ROSA COM ESTAMPA FLORAL	METRO	10	

577	TECIDO TRICOLINE EM TOM DE ESTAMPA VERDE. 100% ALGODÃO/ LARGURA 1,40M/ FUNDO VERDE COM ESTAMPA	METRO	10	
578	TECIDO TRICOLINE EM TOM DE ESTAMPA VERDE. 100% ALGODÃO/ LARGURA 1,40M/ FUNDO VERDE LISO	METRO	5	
579	TECIDOS TRICOLINE 100% ALGODÃO/ LARGURA 1,40M/ FUNDO MARROM COM ESTAMPA	METRO	5	
580	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO/ LARGURA 1,40M/ FUNDO AZUL ESCURO COM ESTAMPA FLORAL	METRO	5	
581	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO/ LARGURA 1,40M/ FUNDO ROXO COM ESTAMPA	METRO	5	
582	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO/ LARGURA 1,40M/ FUNDO AZUL CLARO ESTAMPADO	METRO	8	
583	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO/ LARGURA 1,40M/ FUNDO ROSA CLARO	METRO	8	
584	TECIDO T.N.T/ AMARELO/ROLO 50M	ROLO	1	
585	TECIDO T.N.T/ AZUL ESCURO/ ROLO 50M	ROLO	1	
586	TECIDO T.N.T/ BRANCO /ROLO 50M	ROLO	1	
587	TECIDO T.N.T/ LARANJA/ROLO 50M	ROLO	1	
588	TECIDO T.N.T/ MARROM/ROLO 50M	ROLO	1	
589	TECIDO T.N.T/ PRETO/ ROLO 50M	ROLO	1	
590	TECIDO T.N.T/ ROSA PINK/ROLO 50M	ROLO	1	
591	TECIDO T.N.T/ VERDE ESCURO/ROLO 50M	ROLO	1	
592	TECIDO T.N.T/ VERM./ROLO 50M/1,40M LARG.	ROLO	1	
593	TECIDO TIPO MORIM/BRANCA/LARG. 1,40 CM	METRO	30	
594	FELTRO LISO – PRETO 100% POLIÉSTER.	METRO	5	
595	FELTRO ESTAMPADO– PRETO 100% POLIÉSTER.	METRO	5	
596	FELTRO LISO BRANCO 100% POLIÉSTER.	METRO	10	
597	FELTRO LISO VERMELHO 100% POLIÉSTER.	METRO	10	
598	FELTRO LISO VERDE ESCURO 100% POLIÉSTER.	METRO	10	
599	FELTRO LISO ROSA CLARO 100% POLIÉSTER.	METRO	10	
600	FELTRO LISO AMARELO 100% POLIÉSTER.	METRO	10	
601	FELTRO ESTAMPADO. ROSA CLARO 100% POLIÉSTER.	METRO	10	
602	FELTRO LISO MARROM 100% POLIÉSTER.	METRO	10	
603	FELTRO LISO AZUL CLARO 100% POLIÉSTER.	METRO	5	
604	FELTRO ESTAMPADO AZUL CLARO 100% POLIÉSTER.	METRO	5	
605	FELTRO LISO BEGE 100% POLIÉSTER.	METRO	10	
606	TECIDO MALHA 30.1/100% ALGODÃO/ BRANCA	METRO	30	
607	TECIDO MALHA 30.1/100% ALGODÃO/AMARELO	METRO	30	
608	TECIDO MALHA 30.1/100% ALGODÃO/LARANJA	METRO	30	
609	TECIDO MALHA 30.1/100% ALGODÃO/PRETA	METRO	30	

610	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. CORES DIVERSAS. ROLO COM 20 METROS	ROLO	5	
611	VIÉS DE ALGODÃO 12MM. CORES DIVERSAS. ROLO COM 20 METROS	ROLO	5	
612	FITA GORGURÃO N° 9 38MM CORES VARIADAS	UND	50	
613	FITA GORGURÃO N° 5 22MM CORES VARIADAS	UND	50	
614	FITA GORGURÃO N° 1 10MM CORES VARIADAS	UND	50	
615	PAPEL CONTACT adesivo 45 cmx25m, transparente com espessura 80 micras.	ROLO	6	
616	ARAME COLORIDO PARA ARTESANATO A KIT COM 10 UNIDADES 5 METROS	UND	30	
617	CORDÃO TRANÇADO ALGODÃO SÃO JOSÉ CRU 6 MMX20M	ROLO	10	
618	CACHEPÓ MDF CRÚ 10X7X10 3 MM	UND	100	
619	FIO DE SILICONE 0,8MM 100M	UND	4	
620	ALICATE FURA E APLICA PARA ILHÓS	UND	2	
621	ILHÓS N° 54 PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	3	
622	KIT TERMINAL DOURADO COM 300 PEÇAS PARA BIJUTERIAS NA COR PRATA	UND	2	
623	SEPARADOR DE MIÇANGAS RONDELE ESPAÇADOR ENTREMEIO METAL PRATA PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	5	
624	COLCHETE PRESSÃO LATÃO NIQUEL N° 00 7MM COM 50 UNIDADES	PCT	10	
625	ÁRVORE DE NATAL 2,5 METROS	UND	1	
626	CASCATA DE NATAL 3 M	UND	2	
627	CASCATA DE NATAL 10 M	UND	1	
628	ARRANJO DE FLORES NAS CORES VERMELHA, ROSA, BRANCA, LARANJA, AZUL, AMARELA	UND	20	
629	KIT ALICATE PARA ARTESANATO BIJUTERIAS	UND	10	
630	KIT MIÇANGAS VARIADAS COM 3.500 UNIDADES PARAMONTAR PULSEIRA	UND	1	
631	MIÇANGA DE LETRAS BRANCAS E PRETAS 06MM PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UND	1	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO NOS TERMOS DO ART. 24 da Lei 14.133/2021

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de material de Expediente/Escritório e Armarinho se faz necessária para atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Wagner/Ba. Para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos setores da administração pública se fazem necessários diversos materiais de uso comum, fundamentais para o encaminhamento de processos atinentes a cada setor, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais do governo. Os itens que compõem esta contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados. À pretendida aquisição é baseada na demanda existencial inerente ao exercício da gestão pública, considerando o andamento das atividades técnicas/administrativas das Secretarias correspondentes; Visamos proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas técnicas/administrativas. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços. De uma forma geral, os materiais a serem adquiridos destinam-se à funcionalidade administrativa/operacional das unidades nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento e de atendimento aos usuários. A utilização dos itens desta contratação é constante pelas secretarias municipais e suas unidades vinculadas, e repercute diretamente no atendimento ao cidadão, ou seja, concretiza as demandas da sociedade, que é o maior objetivo de uma administração pública. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição desses materiais, pois a não contratação irá prejudicar a eficácia da gestão pública no exercício de suas atividades e perante sua missão constitucional. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, por meio de especificações usuais de mercado, e

4. não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto Nº 10.818/2021. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 São requisitos da contratação:

5.1.1. Qualidade dos Produtos

1.1. Os materiais de limpeza devem atender aos padrões de qualidade exigidos e possuir registro, certificações ou autorizações pertinentes, quando aplicável.

5.2. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade e embalados de forma adequada.

5.3. Especificações Técnicas

5.3.1. Cada item deve obedecer rigorosamente às especificações descritas no termo de referência/edital.

5.3.2. Produtos químicos devem apresentar composição, modo de uso e recomendações do fabricante no rótulo.

5.3.3. Embalagens devem possuir lacre de segurança e identificação clara.

5.3.4 Prazo de Entrega

5.3.5. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração Pública, conforme cronograma ou demanda.

5.3.6. Os fornecedores deverão garantir reposição imediata em caso de produtos danificados ou divergentes.

5.3.7 Condições de Entrega

5.3.8. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Administração, em horário comercial.

5.3.9.. O transporte, descarregamento e manuseio são responsabilidade da contratada.

5.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e acompanhados de nota fiscal.

5.4 Garantia e Substituição

5.4.1. Caso seja identificada qualquer irregularidade, produto vencido, danificado ou em desconformidade, a contratada deverá substituí-lo em até 48 horas, sem custos adicionais.

6 Responsabilidade Ambiental

- 6.1. Sempre que possível, priorizar produtos biodegradáveis ou que causem menor impacto ambiental.
- 6.2. As embalagens devem ser recicláveis ou de fácil descarte.

7 Conformidade Legal

- 7.1. Os produtos devem seguir as normas da ANVISA, ABNT e legislações correlatas.
- 7.2. A contratada deve estar regular perante os órgãos competentes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8 Treinamento e Orientações (se aplicável)

- 8.1. Para produtos de uso controlado ou técnico, a contratada deverá fornecer orientações sobre manuseio seguro.

9.1 A CONTRATADA deve encaminhar os produtos para sede e zona rural do município de Wagner Bahia, somente mediante autorização expressa da PREFEITURA MUNICIPAL, firmada por autoridade competente, a ser identificada em instrumento formal específico.

- a) Os produtos devem ter informação clara sobre o manuseio e armazenamento seguro dos produtos;
- b) Os produtos devem ter a composição claramente informada e ser adequados para o uso proposto (ex: produtos não tóxicos, biodegradáveis).
- c) A empresa deverá fornecer os produtos com prazo de validade adequado e estar dentro da data de validade no momento da entrega.
- d) A empresa deverá ter condições adequadas de armazenamento e transporte dos produtos até a entrega.
- e) A empresa deverá ter política de devolução e troca para produtos com defeito ou fora das especificações.
- f) A empresa deve ter capacidade para atender à demanda solicitada, com entrega pontual e eficiente.
- g) Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado das secretarias no município de Wagner/BA - CEP: 44.700.000.

1. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no endereço **Almoxarifado de cada secretaria**, localizado na sede do município de Wagner Bahia, no horário das 08:00h às 17:00h em dias úteis.

1.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada ou integral, conforme solicitação da Administração, no local indicado pela Secretaria requisitante do Município de Wagner/BA, dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

1.2. A entrega deverá ocorrer em dias e horários previamente definidos pela Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

1.3. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no edital e seus anexos, bem como em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de avaria, defeitos ou uso anterior.

1.4. O recebimento do objeto dar-se-á inicialmente de forma provisória, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contratadas, e, após conferência e aprovação, de forma definitiva, nos termos da legislação vigente.

1.5. Constatada qualquer irregularidade, divergência ou não conformidade nos materiais entregues, a contratada será notificada para proceder à substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

1.6. O aceite definitivo do objeto ficará condicionado à comprovação de que os materiais atendem integralmente às exigências contratuais, não eximindo a contratada de suas responsabilidades quanto a vícios ocultos ou defeitos posteriormente constatados.

1.7 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Administração Municipal, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 12 horas.

1.8 Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

1.9 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

1.10 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

1.12 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento das Secretarias Municipais conforme a emissão da nota fiscal para o exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTARIA *****

PROJETO ATIVIDADE*****

FONTE RECURSO*****

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO NOS TERMOS DO ART. 24 da Lei 14.133/2021.

3.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista

4. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- 6.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
- 6.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.3.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.3.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.5.1. Certidão negativa de falência e expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.5.7 Não será exigido da licitante qualificada como MEI a apresentação da qualificação econômico-financeira acima, com base no Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm;

12.5.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.5.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{ll} 1. \text{ LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ 2. \text{ SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ 3. \text{ LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{array}$$

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.6.4. Alvará de Localização e Funcionamento;

13. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇO.

13.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

13.2. A vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

13.3. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

14. DAS AMOSTRAS.

14.1. Nesse processo não serão exigidas as amostras.

15. DO PAGAMENTO.

15.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.15.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO REAJUSTE.

16.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão

logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de WAGNER, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de WAGNER poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

19.2. Na análise da qualificação econômica financeira, já poderemos identificar a saúde financeira da empresa proponente. Desta forma, além da identificação de bons índices financeiros, através do balanço patrimonial, temos ainda que as empresas proponentes são responsáveis pela sua proposta de preços, devendo ainda arcar com os possíveis prejuízos causados a administração pública, devendo ser responsabilizada se assim o fizer. Ademais, o valor não é considerado de grande vulto, para que possamos efetuar a exigência.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

20.1. São obrigações da Contratante:

20.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

20.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

20.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

21.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

21.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

21.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

21.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

21.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

21.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-216/2025

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), declara, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-216/2025

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na proposta de preços em anexo.

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de WAGNER, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais
- 7) Que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.
- 8) Que a empresa se encontra habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente.
- 9) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 11) Meios de contato: Telefone, celular, e-mails.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

CONTINUAÇÃO
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2025

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

DESCRIÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$

02 - DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

06 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-216/2025

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

A empresa C.N.P.J. nº , sediada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 013/2025 da Prefeitura Municipal de WAGNER-BA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE WAGNER-BA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.694.517/0001-32, sediada à Praça 02 de Julho, nº. 04 - Centro – Wagner/BA - CEP. 46.970-000, CNPJ nº. 14.694.517/0001-32, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. THIAGO ROCHA LADEIA, regularmente inscrito no CPF/MF nº. ***.494.625-**, residente e domiciliado nesta cidade de Wagner/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo 14694517-199/2025, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA**, conforme especificado nos anexos do edital **PE 013/2025** e do Processo Administrativo nº 14694517-216/2025, com as seguintes empresas:

EMPRESA – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Nº CNPJ – XXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXX – CPF nº XXXXXXXXXX

TELEFONE(S) Nº

EMAIL(S):

VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL

1.1 Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

Parágrafo primeiro: O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 013/2025 e seu respectivo Termo de Referência**, com a proposta da Empresa; a Lei Federal nº. 14.133/21; com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

Parágrafo Segundo: Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao **PE 013/2025** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21 e os contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no parágrafo único art. 84, da Lei 14.133/21.

2.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preço depende da comprovação da vantagem do preço registrado e deverá ser formalizada por termo aditivo, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os preços são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/93.

2 - Pelo fornecedor quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de Pregão para Registro de Preços, os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes ao futuro contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa de cada órgão ou entidade solicitante, a ser previamente informada pelo setor contábil:

UNIDADE ORÇAMENTARIA *****

PROJETO ATIVIDADE*****

FONTE RECURSO*****

CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

I. Fornecidos os itens, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

II. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.

CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1. O prazo de fornecimento deve ser imediato.

8.2. A CONTRATADA deve abastecer os veículos pertencentes e/ou locados da frota, somente mediante autorização expressa da PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER, firmada por autoridade competente, a ser identificada em instrumento formal específico.

8.3 A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.4 A empresa a ser CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo de referência e futuro contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1. O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES

I – Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:

- a) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de WAGNER.
- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal solicitante.
- e) Deve conter características marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- f) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de WAGNER..
- g) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- h) Dar ciência ao Município de WAGNER., imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- i) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de WAGNER., ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração.
- j) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de WAGNER., comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 14.133/21.
- k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- m) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de WAGNER..

CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA

11.1. O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme as disposições seguintes:

II - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- j. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- k. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- l. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- m. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - n. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - o. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - p. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - q. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - r. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - f) Multa, de 20 % (vinte por cento), do valor do contrato;
 - g) Impedimento de licitar e contratar;
 - h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.4 No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 12.5. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 10 (dez) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;
- 12.6. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 12.7. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;
- 12.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- 12.9. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 12.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;
- 12.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 139, da Lei nº 14.133/21.
- Parágrafo primeiro:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- Parágrafo segundo:** A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2025**, seus anexos e as propostas classificadas.
- II - Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.
- III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.
- IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

CLÁUSULA XIV - FORO

I - Fica eleito o foro da comarca de UTINGA/BA como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

WAGNER, BA, em ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICIPIO DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

THIAGO ROCHA LADEIA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE WAGNER-BA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.694.517/0001-32, sediada à Praça 02 de Julho, nº. 04 - Centro – Wagner/BA - CEP. 46.970-000, CNPJ nº. 14.694.517/0001-32, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. THIAGO ROCHA LADEIA, regularmente inscrito no CPF/MF nº. ***.494.625-**, residente e domiciliado nesta cidade de Wagner/BA,, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **xxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxx inscrita do CNPJ/MF, sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, >>>>>>>, inscrito no CPF sob o nº >>>>>>>>>>>, RG nº >>>>>>>>, residente e domiciliado à >>>>>>>>>>>>>>> CEP >>>>>>>>>>>>>>> aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, sob o regime de execução indireta por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 168/2023 e com fundamento nas disposições e princípios gerais, na forma e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA**, conforme especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo nº 216/2025 e relacionados nas planilhas contidas nos Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 e na proposta vencedora.

1.2. A execução do presente contrato será realizada de acordo às necessidades do Município de WAGNER.

1.3. Constitui parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, completando o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.3.1. Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Serviço e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Responsabilidade das Partes:

2.1. Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Obriga-se a CONTRATANTE:

- a) A Contratante obriga-se a:
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

2.2. Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital), obriga-se a CONTRATADA:

- a) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- b) Manter, durante todo o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e quando da realização do pagamento pelo Município de WAGNER-Bahia, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 14.133/21.
- c) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de WAGNER-Bahia.
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de WAGNER-Bahia a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- i) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus profissionais no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão;
- j) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- k) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos bens fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O valor do presente contrato é estimado em R\$ _____, conforme definido na proposta apresentada e itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

4.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.

4.1.1. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta Corrente....., da Agência Banco.....

4.2. A liquidação das despesas obedecerá ao estabelecido na Lei nº 4320/64.

4.3. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.5. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 130 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

4.6. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.7. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – Condições gerais de Entrega dos Produtos

5.1 O prazo de fornecimento deve ser imediato.

5.2 A CONTRATADA deve abastecer os veículos pertencentes e/ou locados da frota, somente mediante autorização expressa da PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER-BAHIA, firmada por autoridade competente, a ser identificada em instrumento formal específico.

5.3. A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

5.4 A empresa a ser CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo de referência e futuro contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

6.1. O prazo de execução do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será de 12(doze) meses do exercício que for celebrado, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a contar de sua assinatura e posterior publicação.

6.2. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 106 e 107 da Lei 14.133/21 e a existência de saldo contratual.

6.3. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas as normas gerais previstas na Lei Federal 14.133/21, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – Da Dotação Orçamentária

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇAMENTARIA *****

PROJETO ATIVIDADE*****

FONTE RECURSO*****

CLÁUSULA OITAVA – Da Fiscalização

8.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e presteza no atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

8.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita prestação dos serviços contratados.

8.3. As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício.

8.4. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA – Da Extinção

- 10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Alteração

11.1 - Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

11.2. A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

11.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 130, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de UTINGA, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

WAGNER, BA, ... de de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA.

THIAGO ROCHA LADEIA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXX LTDA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-216/2025

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Wagner- Bahia, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-216/2025

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-216/2025

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela **Prefeitura Municipal de WAGNER - Bahia**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-216/2025

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela **Prefeitura Municipal de Wagner- Bahia**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-216/2025

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. (a). _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, expedido por _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal